



PORTARIA Nº 150/2024

Barueri, 03 de maio de 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021 do Executivo Municipal,

Considerando que todos os prédios públicos sob responsabilidade da administração direta e indireta do Município deverão promover a separação de seus resíduos, na fonte geradora, procedendo a destinação dos materiais recicláveis conforme as disposições do Decreto nº. 7.796, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Interna de Coleta Seletiva da FIEB:

I - Debora Toian dos Santos, matrícula nº 001181, representante da unidade Jardim Belval – ITB Brasília Flores de Azevedo.

II - Regiane Nobrega Perroni da Costa, matrícula nº 001763, representante da unidade Aldeia da Serra – ITB Prof.^a Cristina Goldstein Barreiros.

III - Amalia Pereira da Silva Lima, matrícula nº 201758, representante da unidade Parque Imperial – ITB Prof. Moacyr Domingos Savio Veronezi.

IV - Isaias Antonio Soares, matrícula nº 201795, representante da unidade Jardim Maria Cristina - ITB Prof.^a Dagmar Ribas Trindade.

V - Rosa Maria Sagrado, matrícula nº 001499, representante da unidade Alphaville - ITB Prof.^a Maria Theodora Pedreira de Freitas.

VI - Kelly Greice Leardini e Silva, matrícula nº 000166, representante da unidade Jardim Paulista – ITB Prof. Munir José.

VII - Débora Agatha Andrade, matrícula nº 000790, representante da unidade Engenho Novo - ITB Prof.^a Maria Sylvia Chaluppe Mello.

VIII - Francesly dos Santos Alves, matrícula nº 201743, representante da unidade Administrativa.



IX - Nicole Karen Silva Moreira, matrícula nº 202412, representante da unidade

Administrativa.

X - Rubens Salvador Junior, matrícula nº 000666, representante da unidade Administrativa.

Art.2º - Caberá à Comissão Interna de Coleta Seletiva da FIEB implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as cooperativas de triagem de materiais recicláveis, orientar e informar os servidores lotados nas Unidades da FIEB, bem como os funcionários terceirizados, especialmente aqueles responsáveis pela limpeza das Unidades, sobre as diretrizes de separação de resíduos e a destinação dos materiais recicláveis conforme as disposições do Decreto nº. 7.796, de 11 de fevereiro de 2014.

Art3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE